



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

**EDITAL Nº 005/2022
CONVOCAÇÃO**

Ref. Processo Seletivo Público Simplificado – Edital de Abertura nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado conforme Edital de abertura nº 01/2022, e considerando o memorando online sob o nº 555/2022,

RESOLVE:

1. **CONVOCAR os candidatos** descritos a seguir, aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2022, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, **do dia 18.07.2022 ao dia 22.07.2022**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Função de Psicólogo (a)

Classificação	Inscrição Nº	Nome	Data de Nascimento
1º	04	MARIA CARMEM PEZ	01/07/1977
2º	26	ADRIANA CORDEIRO BEZERRA	18/06/1990
3º	10	ROBERTA BARBOSA	23/11/1994
4º	20	MARLETE FRARE	04/08/1964
5º	23	LORENA TERESITA DIAZ VIERO	05/06/1997
6º	5	LUCAS VINICIUS SCHISLER GROFF	27/05/1996
7º	43	JORDANA CRISTINA REZENDE FUNCHAL ARRUDA	18/06/1991

Função de Farmacêutico (a) Bioquímico (a)

Classificação	Inscrição Nº	Nome	Data de Nascimento
1º	21	SARA MARIANO DOS SANTOS	29/04/1982

FUNÇÃO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL

Classificação	Inscrição Nº	Nome	Data de Nascimento
1º	03	DAIANE KELEN COSTA VAN DER LAN BERNARDINO	29/04/1982

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, conforme item 8.8 do edital de abertura nº 001/2022:

2 - Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que, neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;

II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.

III - Título de eleitor;

IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;

V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);

VI – Registro no órgão de classe;

VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;

VIII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos,

quando couber;



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE GUAÍRA

- idade;
- IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
 - X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
 - XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
 - XII – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
 - XII – Comprovante de escolaridade exigida;
 - XII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
 - XIV – Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
 - XV – Comprovante de endereço atualizado.
 - XVI - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.

2.1 - As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3 - Os candidatos convocados, antes da sua contratação, serão submetidos a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições da função. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados.

3.1 - A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.2 - O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições da função.

3.3 - Os candidatos considerados inaptos no exame admissional ou que não se sujeitarem à realização do mesmo serão eliminados.

4 - A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5 - O candidato que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.

6 - Será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, perdendo direito à contratação, o candidato convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo **até de 05 (cinco) dias uteis**, conforme prazo estabelecido no parágrafo 1º deste edital de convocação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal